

# Evento “Sorriso do Bem - 2014”

## Regulamento da Premiação

### 1. Objetos

1.1. O evento de premiação “Sorriso do Bem – 2014”, realizado pela **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) “Turma do Bem”**, sediada à Rua Sousa Ramos, nº 311, CEP: 04120-080, Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/SP sob o nº 05.413.029/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, é aberto a todos os voluntários que participam, de alguma forma, da **“Turma do Bem”**.

1.2. O mote do evento é divulgar e promover por meio de diferentes prêmios os voluntários que mais trabalharam em prol da missão e dos valores da **“Turma do Bem”**.

1.3. O evento prevê quatro (04) diferentes premiações: “Voto Popular 2014”, “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014”, “Melhor Coordenador do Bem 2014” e “Melhor Dentista do Mundo 2014”; e duas (02) homenagens: “Melhor Dentista do Bem 2014” e “Estudante do Bem 2014”.

### 2. Prêmios

2.1. Os concorrentes aos prêmios de “Melhor Dentista do Bem 2014”, “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014”, “Melhor Coordenador do Bem 2014” e “Melhor Dentista do Mundo 2014” deverão ser obrigatoriamente cadastrados no projeto **“Dentista do Bem”**.

2.2. À **“Turma do Bem”** se reserva o direito, caso necessário, de mudar e/ou acrescentar alguma categoria e/ou número de premiados não descrita neste Regulamento.

### 3. Homenagens

3.1. O título de “Estudante do Bem 2014” será conferido em forma de homenagem ao estudante de odontologia vencedor do concurso “Estudante do Bem”, de acordo com regulamento específico lançado em janeiro de 2014.

3.2. O título de “Melhor Dentista do Bem 2014” será conferido aos cinco (05) cirurgiões-dentistas voluntários que apresentarem os melhores resultados objetivos e índices de satisfação de atendimento.

3.2.1. São considerados resultados objetivos o número de pacientes em tratamento, número de novos casos clínicos, número de tratamentos em andamento ou acompanhamento, número de casos finalizados, comunicação com a TdB e envio de relatórios.

3.2.2. O índice de satisfação será obtido através de pesquisa de satisfação realizada com as crianças e adolescentes beneficiados pelo projeto e suas famílias.

3.2.3. Estarão concorrendo todos os dentistas que prestam atendimento clínico aos beneficiários do projeto e que manifestarem interesse em participar da homenagem no Relatório Anual de Atividades 2013/14 – Dentista do Bem

3.2.4. Não poderão participar dessa categoria os coordenadores regionais do projeto “Dentista do Bem”.

#### **4. Critérios de Participação**

4.1. Será considerado “candidato inscrito” o dentista ou coordenador voluntário que manifestar interesse em participar da premiação e enviar o Relatório Anual de Atividades e os resultados finais à “**Turma do Bem**” dentro do prazo estabelecido (item 5), por meio de e-mail ([sorrisodobem@tdb.org.br](mailto:sorrisodobem@tdb.org.br)), FAX (55 11 5084-7276) ou correio (Rua Sousa Ramos, nº 311, CEP: 04120-080, São Paulo-SP).

4.1.1. O MODELO de Relatório Anual de Atividades, bem como este Regulamento, será enviado a todos os voluntários cadastrados no projeto e estará disponível também no site [www.tdb.org.br](http://www.tdb.org.br).

4.2. Estarão concorrendo ao prêmio de “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014” todos os coordenadores regionais de Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana e Venezuela cadastrados na “**Turma do Bem**” que manifestarem interesse em participar da premiação no Relatório Anual de Atividades 2013/14 – Coordenadores.

4.3. Estarão concorrendo ao prêmio de “Melhor Coordenador do Bem 2014” todos os coordenadores regionais do Brasil cadastrados na “**Turma do Bem**” que manifestarem interesse em participar da premiação no Relatório Anual de Atividades 2013/14 – Coordenadores.

4.4. Os ganhadores dos títulos de “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014” e “Melhor Coordenador do Bem 2014” estarão automaticamente concorrendo à principal premiação do evento: o título de “Melhor Dentista do Mundo 2014”.

#### **5. Prazos**

5.1 Os candidatos inscritos deverão enviar o Relatório Anual de Atividades à “**Turma do Bem**”, impreterivelmente, até as 23h59min (horário de Brasília) do **dia 06 de Outubro de 2014**.

5.2. Para fins de julgamento e premiação, serão considerados somente os dados e números objetivos gerados de **16 de setembro de 2013 a 06 de outubro de 2014**.

5.3. Todos os contatos (telefone, e-mail ou correio) serão feitos de acordo com as informações contidas no cadastro da “**Turma do Bem**”, portanto é necessário o correto preenchimento e a atualização permanente dos dados.

5.4. À “**Turma do Bem**” se reserva o direito, caso necessário, de mudar e/ou acrescentar alguma data não descrita neste Regulamento.

## 6. Critérios das Premiações

6.1. Cada premiação apresenta critérios independentes entre si.

6.2. O título de “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014” será conferido aos coordenadores regionais da “**Turma do Bem**” que se inscreverem na premiação, que são voluntários do projeto na Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana ou Venezuela, e que apresentarem os melhores resultados objetivos e subjetivos.

6.2.1. São considerados resultados objetivos o número de vagas ociosas, número de triagens realizadas, número de novos voluntários cadastrados para o projeto, crescimento no número de beneficiários do município e participação nas ações propostas pela TdB no ano.

6.2.2. São considerados resultados subjetivos ações que auxiliarem as crianças/adolescentes a se beneficiarem do projeto, ações de divulgação do projeto nas mídias e/ou junto aos poderes públicos e ações que resultam em aumento de vagas.

6.2.3. A estes critérios, somam-se ações não formalmente previstas, mas que foram adotadas pelo coordenador por iniciativa própria, dedicação e engajamento e contribuíram com a missão e valores da organização no período da premiação.

6.2.4. O perfil do coordenador, a qualidade de relacionamento com a sua rede e com a “**Turma do Bem**” e sua postura e ações alinhadas com a missão e valores da “**Turma do Bem**” serão considerados para a escolha.

6.3. O título de “Melhor Coordenador do Bem 2014” será conferido aos cinco (05) voluntários cadastrados como coordenadores regionais da “**Turma do Bem**” no Brasil que se inscreverem na premiação e apresentarem os melhores resultados objetivos e subjetivos.

6.3.1. São considerados resultados objetivos o número de vagas ociosas, número de triagens realizadas, número de novos voluntários engajados para o projeto, crescimento no número de beneficiários do município e participação nas ações propostas pela TdB no ano.

6.3.2. São considerados resultados subjetivos ações que auxiliarem as crianças/adolescentes a se beneficiarem do projeto, ações de divulgação do projeto nas mídias e/ou junto aos poderes públicos, captação de recursos e ações que resultam em aumento de vagas.

6.3.3. A estes critérios, somam-se ações não formalmente previstas, mas que foram adotadas pelo coordenador por iniciativa própria, dedicação e engajamento e contribuíram com a missão e valores da organização no período da premiação.

6.3.4. O perfil do coordenador, a qualidade de relacionamento com a sua rede e com a “**Turma do Bem**” e suas posturas e ações alinhadas com a missão e valores da “**Turma do Bem**” serão considerados para a escolha.

6.4. Os vencedores dos títulos de “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014” e “Melhor Coordenador do Bem 2014” serão automaticamente considerados candidatos à premiação que irá eleger o “Melhor Dentista do Mundo 2014”.

6.5. É obrigatória a presença do candidato no evento de premiação Sorriso do Bem. Caso o candidato premiado não se encontre na hora e local marcados, será considerado desclassificado e rejeitada qualquer tipo de representação por terceiros.

6.5.1. Os candidatos às premiações de “voto popular”, “Melhor Coordenador do Bem/Internacional 2014”, “Melhor Coordenador do Bem 2014” e “Melhor Dentista do Mundo 2014”, e às homenagens de “Estudante do Bem” e “Melhor dentista do Bem 2014” deverão, obrigatoriamente, participar do evento de capacitação Sorriso do Bem.

6.5.2 A Diretoria da “**Turma do Bem**” discutirá os casos de ausência justificada, caso haja a devida comprovação.

## 7. Julgamento

7.1. Cabe à “**Turma do Bem**” a seleção dos homenageados nas categorias “Melhor dentista do Bem 2014” e “Estudante do Bem”.

7.2. Cabe à “**Turma do Bem**” a seleção dos indicados às categorias “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014”, “Melhor Coordenador do Bem 2014” e “Melhor Dentista do Mundo 2014”.

7.3. A seleção dos premiados nas categorias “Melhor Coordenador do Bem-Internacional 2014”, “Melhor Coordenador do Bem 2014” e “Melhor Dentista do Mundo 2014” será submetida à consulta de uma Comissão Julgadora formada pela “**Turma do Bem**”, o melhor Dentista do Mundo 2013 e um júri formado por profissionais de diversas áreas, representando a Sociedade Civil.

7.3.1. O Melhor Dentista do Mundo 2013, que participará do júri da premiação, não concorrerá aos prêmios de “Melhor Coordenador do Bem 2014” e “Melhor Dentista do Mundo 2014”.

7.4. A seleção do indicado à categoria “Voto Popular” será realizada através de uma votação no site tdb.org.br. Serão contabilizados todos os votos no período de 27 de outubro de 2014 a 8 de novembro 2014.

7.5. A escolha final dos premiados do Sorriso do Bem 2014 é de responsabilidade única e exclusiva da Diretoria da “**Turma do Bem**”, sendo esta decisão soberana e irrecorrível.

## 8. Desclassificação

8.1. Caso qualquer informação fornecida pelos candidatos esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a premiação, à “**Turma do Bem**” se reserva o direito de desclassificá-los.

8.2. A premiação tem toda a sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão desclassificados da premiação os candidatos que tentarem violar qualquer um destes aparatos.

8.3. Serão automaticamente desclassificados desta premiação os participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste regulamento ou ainda utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro.

8.4. Caso um vencedor protagonize posteriormente qualquer ação que não esteja de acordo com as diretrizes, a missão e os valores da organização, à **“Turma do Bem”** se reserva o direito de desclassificá-lo.

8.5. Na hipótese de qualquer vencedor ser desclassificado ou perder o direito de receber a premiação por qualquer motivo, a **“Turma do Bem”** premiará o candidato mais bem classificado, seguindo a ordem de classificação.

8.6. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo permitida a troca do prêmio por dinheiro ou por qualquer outro produto.

## 9. Disposições Finais

9.1. A **“Turma do Bem”** será a única responsável pela premiação dos vencedores.

9.2. Os participantes e os ganhadores desta premiação declaram, desde já, que todas as informações prestadas são verdadeiras, não cometidas nenhuma adulteração ou omissão de dados de qualquer natureza, cientes das implicações legais.

9.3. Todos os premiados autorizam desde já o uso gratuito do seu nome, seu e-mail, sua imagem e sua voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para fins de divulgação da premiação, sem qualquer ônus adicional para a **“Turma do Bem”** e por tempo ilimitado.

9.4. À **“Turma do Bem”** se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu processo seletivo.

9.5. A **“Turma do Bem”** poderá suspender ou interromper definitivamente a premiação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidas aos participantes quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

9.6. As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta pela Diretoria desta organização, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar desta premiação implica a aceitação sem reservas deste regulamento.

9.7. O preenchimento do Relatório Anual de Atividades da **“Turma do Bem”** é obrigatório a todo voluntário cadastrados no projeto. Portanto, caso o voluntário não queira participar desta premiação, este deve declarar no relatório no devido campo. Caso não esteja de acordo com qualquer item deste Regulamento, este deverá manifestar claramente seu desejo no campo **“Outras considerações”**, no Relatório Anual de Atividades.

São Paulo, 22 de julho de 2014

Presidência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) **“Turma do Bem”**.